



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

A VOZ SAMPAIENSE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: Decreta Luto Oficial de 03 dias (16, 17 e 18 de julho de 2025), e Ponto Facultativo no dia 17 de julho de 2025, na Câmara Municipal de General Sampaio, pelo falecimento do Senhor João Batista Cordeiro, e adota outras providências.

CONSIDERANDO o falecimento, na data de hoje, do Sr. João Batista Cordeiro, Vereador do Município de General Sampaio por três mandatos consecutivos, 1992-1996, 1997-2000 e 2001-2004;

CONSIDERANDO que o Sr. João Batista Cordeiro foi cidadão de ilibada conduta e de grande destaque no Município de General Sampaio;

CONSIDERANDO que o Sr. João Batista Cordeiro adveio de um berço político de relevância e destaque no Município de General Sampaio, pois é filho de um dos primeiros Vereadores da cidade, Sr. Manoel Cordeiro Gomes e seus descendentes Maria Cordeiro Moreira, Raimundo Nonato Cordeiro Moreira, Francisco Cordeiro Moreira e João Paulo Sales Cordeiro, ocuparam e ocupam cargos eletivos importantes, Vereador, Vice-Prefeito, Prefeito e Atual Prefeito, respectivamente;

CONSIDERANDO que o Sr. João Batista Cordeiro, contribuiu para o desenvolvimento do Município de General Sampaio, seja no exercício da vereança, seja como renomado e respeitado comerciante, marido, pai, avô, bisavô, filho e amigo;

CONSIDERANDO a irreparável perda para o Município de General Sampaio com o falecimento do Sr. João Batista Cordeiro, cuja trajetória de vida foi marcada por exemplos de integridade e de dedicação a família e a municipalidade, ao lado de sua esposa Luiza Moreira Cordeiro;

CONSIDERANDO que o Sr. João Batista Cordeiro, exemplo de ser humano, nos deixa um legado de humildade, honestidade, paciência, respeito e integridade que inspira a todos que com ele tiveram o prazer de conviver, faz a comunidade sampaioense lamentar sua partida, pois com honra e dignidade conseguiu encantar a todos ao seu redor, o que o faz merecedor do prestígio e das homenagens do Município de General Sampaio;

CONSIDERANDO que o Sr. João Batista Cordeiro, sempre será lembrado como um exemplo de caráter irretocável;



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

A VOZ SAMPAIENSE



CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade sampaioense e da Câmara Municipal do Município de General Sampaio e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda do Sr. João Batista Cordeiro;

CONSIDERANDO que é dever desta Augusta Casa Legislativa, render justas e honradas homenagens àqueles que com o seu exemplo de vida tenham contribuído para o bem-estar da coletividade do Município de General Sampaio.

CONSIDERANDO que a Presidente da Câmara Municipal de General Sampaio, Vereadora Diernis Samara Peixoto Gama, os demais Vereadores e funcionários do Poder Legislativo estão profundamente consternados com o falecimento do Sr. João Batista Cordeiro.

A Presidente da Câmara Municipal de General Sampaio, Vereadora **Diernis Samara Peixoto Gama**, no uso de suas atribuições legais, asseguradas no Regimento Interno e Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Luto Oficial** de três dias (16, 17 e 18 de julho de 2025), e ponto facultativo na Câmara Municipal de General Sampaio, no dia 17 de julho (quinta-feira – dia do seu sepultamento), em memória póstuma ao Senhor João Batista Cordeiro.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de General Sampaio, aos 16 de julho de 2025.

Diernis Samara Peixoto Gama
Presidente